DECRETO N.º 092 DE 19 DE JULHO DE 2.024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19/07/24 A 19/08/24
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

"DISPÕE SOBRE ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 682 DE 18 DE ABRIL DE 2.024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 109 inciso V;

CONSIDERADO a Lei Ordinária Municipal de Autoria do Poder Legislativo n.º 682 de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a denominação do Paço Municipal no município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

ERRATA

Tendo em vista o erro material/alteração do texto do art. 1º da Lei Ordinária Municipal de Autoria do Poder Legislativo n.º 682/2024 – através de emenda modificativa –, e após o sancionamento da referida Lei, logo a publicação nos Diários Oficiais, de Contas (TCE e AMM), bem como no Mural Municipal, é imprescindível a alteração/modificação da redação do art. 1° conforme a descrição abaixo:

Onde se lia:
Art. 1º O prédio da sede do governo municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT (Prefeitura Municipal) passa a ser denominado **"PAÇO MUNICIPAL HERCOLIS MARTINS"**.

Passa a lê-se:
Art. 1º O prédio da sede do governo municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT (Prefeitura Municipal) passa a ser denominado **"PREFEITURA MUNICIPAL HERCOLIS MARTINS"**.

Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 19 de julho de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.07.19 10:35:06 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Emenda Modificativa 001, de 05 de abril de 2024.

Altera o texto do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 001/2024 de autoria do Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 1°** O prédio da sede do governo municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT (Prefeitura Municipal) passa a ser denominado "PREEITURA MUNICIPAL HERCOLIS MARTINS".

JUSTIFICATIVA

Debatendo com os munícipes o nome do novo prédio da Prefeitura Municipal, foi maioria por denominar a nova estrutura de Prefeitura Municipal Hercolis Martins. Assim, apresento emenda modificativa para denominar o novo prédio da prefeitura de Prefeitura Municipal Hercolis Martins.

Ante os argumentos acima, é imperioso que esse PROJETO DE EMENDA ADITIVA seja aprovado pelos Nobres Pares.

Plenário da Câmara dos vereadores de Bom Jesus do Araguaia – MT, 05 de abril de 2024.

EDMARCIO MOREIRA SILVA:80183387104

Assinado de forma digital por EDMARCIO MOREIRA SILVA:80183387104
Dados: 2024.04.05 14:08:18 -03'00'

PROF. EDMARCIO
Vereador - PSDB

LEI MUNICIPAL N.º 682, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/04/2024 A 15/05/2024
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O prédio da sede do governo municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT (Prefeitura Municipal) passa a ser denominado **"PAÇO MUNICIPAL HERCOLIS MARTINS".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa - CMBJA, 15 de abril de 2.024.

EDMARCIO MOREIRA SILVA
VEREADOR - PSDB

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Digitally signed by MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Date: 2024.04.15 08:22:44 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
EM: 15/04/2024
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa denominar o Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT com o nome de HERCOLIS MARTINS, ex-prefeito municipal no período 2005/2008, que foi um dos pioneiros na administração pública desta municipalidade.

Deixou seu legado como gestor público, como agricultor e pai de família. Vindo a falecer no ano de 2014, fruto de uma barbárie.

Assim, com o iminente término do prédio próprio da Prefeitura Municipal, no Loteamento Flor do Araguaia, será uma justa homenagem ao ex-prefeito HERCOLIS MARTINS atribuir o seu nome a nova sede do governo municipal.

Ante os argumentos acima, é imperioso que esse projeto seja aprovado pelos Nobres Pares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do ARAGUAIA CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

EDMARCIO MOREIRA SILVA
VEREADOR – PSDB

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 Digitally signed by MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 Date: 2024.04.15 10:09:24 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO EM: 15/04/2024 PREFEITO